

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.644, de 14 de Outubro de 2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.644, de 14 de Outubro de 2022.

Relatoria: **Priscila Eckert Spotti**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022 e altera a redação do Art. 6º, I da Lei Municipal nº 1.596 de 22 de dezembro de 2021.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.644, de 14 de Outubro de 2022, que dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022 e altera a redação do Art. 6º, I da Lei Municipal nº 1.596 de 22 de dezembro de 2021.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Restou encaminhado o Projeto de Lei para orientação técnica do IGAM, o qual expediu a O.T. IGAM nº22.591/2022.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, tem-se que o Projeto em questão está apto para ser deliberado em Plenário, tendo em vista que a proposição versa sobre a alteração do limite para abertura de créditos adicionais suplementares por Decreto, onde se depreende legítima a iniciativa do Poder Executivo em realizar o ajuste necessários para possibilitar a realização de suplementação orçamentária, nos termos da Lei Orgânica do Município.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

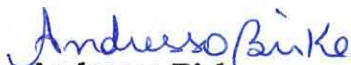
Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria, opina pelo trâmite regular do Projeto de Lei nº 1.644, de 14 de Outubro de 2022.

Sertão Santana, 25 de Outubro de 2022.



Andressa Birke

Presidente Comissão



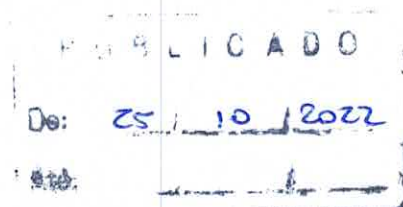
Dulce Maria Woiczkowski



Lucas José Naibert Gelinski



Priscila Eckert Spotti
RELATORA



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!